



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

DECRETO Nº 379/2024

**Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da
Administração Direta e Indireta no dia que
menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a edição da Portaria 01/2024/SEAD, publicada na edição III do D.O.M., de 03 de janeiro de 2024 não prevê orientações para a presente data, e, nas competências de edições suplementares previstas nos termos do art. 2º do mesmo documento,

CONSIDERANDO ainda que a presente medida implica em demasiada economia ao erário público, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, para um dia em que se concentra previamente em um fim de semana que antecede o feriado municipal da emancipação política da cidade de Guarabira, dada na histórica data de 26 de novembro de 1887, embora seu território já tenha sido tornado vila, sendo desmembrada da qual pertencia em 1837,

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal e sua competência exclusiva, sob a administração dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta, no dia **25 de novembro de 2024** (segunda-feira), devendo ser preservado os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 14 de novembro de 2024.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

